



TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIAS, PROVIMENTOS E OUTROS ATOS DA PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO DO ÓRGÃO ESPECIAL Nº 15/2019

Dispõe sobre a atualização dos valores mensais do auxílio-alimentação para magistrados e servidores do Poder Judiciário do Estado do Ceará.

O Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por seu Órgão Especial, no uso de sua competência legal, por decisão unânime de seus componentes, em sessão realizada em 1º de agosto de 2019;

CONSIDERANDO a previsão disposta no art. 5º, da Resolução do Órgão Especial nº 17/2016, de 30 de junho de 2016;

CONSIDERANDO que o Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, medido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, referente ao período junho/2018 a maio/2019, importa em 4,66% (quatro inteiros e sessenta e seis milésimos por cento);

RESOLVE:

Art. 1º O valor vigente do auxílio-alimentação de magistrados e servidores fica corrigido em 4,66% (quatro inteiros e sessenta e seis milésimos por cento), correspondente ao IPCA (IBGE) acumulado do período junho/2018 a maio/2019.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de julho de 2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE.

ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 1º de agosto de 2019.

Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Presidente, em exercício

Des. Fernando Luiz Ximenes Rocha

Des. Antônio Abelardo Benevides Moraes

Des. Francisco de Assis Filgueira Mendes

Des. Francisco Lincoln Araújo e Silva

Des. Emanuel Leite Albuquerque

Des. Jucid Peixoto do Amaral

Des. Durval Aires Filho

Des. Luiz Evaldo Gonçalves Leite

Desa. Maria Vilauba Fausto Lopes

Desa. Maria Edna Martins

Desa. Maria de Fátima de Melo Loureiro – Convocada

Des. Heráclito Vieira de Sousa Neto

Des. Francisco Carneiro Lima – Convocado

PORTARIA N.º 141/2019 – SEFIN

Dispõe sobre a concessão de suprimento de fundos.

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4, inciso I, da Portaria Presidência n.º 237/2019, publicada no DJE n.º 1671, de 07 de fevereiro de 2019;

Considerando o disposto na Resolução do Órgão Especial n.º 23/2018, publicada no DJE n.º 1944, de 12 de julho de 2018;

Considerando o que consta na Requisição de Suprimento de Fundos, datada de 25/07/2019, processo eletrônico CPA n.º 8500037-97.2019.8.06.0073;

RESOLVE:

AUTORIZAR a concessão de suprimento de fundos à Dra. **Juliana Bragança Fernandes Lopes**, MM, Juíza de Direito, em responsabilidade pela Vara Única da Comarca de Croatá, no valor de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**, a fim de atender ao pagamento de despesas de pequeno vulto e de pronto pagamento necessárias ao serviço da referida comarca.

A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data da disponibilização do limite de crédito, devendo o responsável apresentar a comprovação da despesa até 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 30 de julho de 2019.

Marcus Augusto Vasconcelos Coelho

SECRETÁRIO DE FINANÇAS